

11  
LEI Nº 06/75 de 17 de outubro de 1.975

Aprova o Relatório das Atividades de 1.973, referentes a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Rodoviário Nacional, pela Prefeitura Municipal de Anitápolis.

EU LINCOLHO BEPPLER, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei.

- Art. 1º - Ficam aprovados o Relatório das Atividades de 1.973, referentes a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Rodoviário Nacional, pela Prefeitura Municipal Anitápolis.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis em 17 de outubro / de 1.975.

Lindolpho Beppler  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a Presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 18 de outubro de 1.975.

  
Adir Guimarães  
SECRETÁRIO GERAL